



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.8541
gabinete.prograd@ufabc.edu.br

EDITAL Nº 004/2015

Chamada para inscrições na Transferência Interna de Turno nos Bacharelados Interdisciplinares oferecidos pela Universidade Federal do ABC.

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura de inscrições para o processo de transferência interna de turno nos Bacharelados Interdisciplinares (BIs) oferecidos pela UFABC.

1. APRESENTAÇÃO

O presente Edital tem por objetivo disciplinar a transferência interna de *turno* nos bacharelados interdisciplinares (BIs) oferecidos pela UFABC, conforme previsto na Resolução ConsEPE nº 114, de 15 de setembro de 2011.

2. CURSOS E VAGAS

2.1. As vagas oferecidas neste processo são aquelas remanescentes (ociosas e supervenientes) dos processos de ingresso de 2010 (Edital nº 160/2009), 2011 (Edital nº 165/2010), 2012 (Edital nº 132/2011), 2013 (Edital nº 153/2012) e 2014 (Edital nº 172/2013), de acordo com a relação de vagas disponíveis conforme o câmpus e o ano de ingresso, divulgada no site da Prograd.

3. INSCRIÇÕES

3.1. A manifestação de interesse (inscrição no processo) deve ser realizada entre os dias **19/02/2015 e 23/02/2015** por meio do preenchimento de formulário eletrônico próprio disponível no *site* da Pró-Reitoria de Graduação.

3.2. O aluno só poderá ocupar a vaga disponibilizada em outro turno **quando a vacância coincidir com seu câmpus e ano de ingresso.**

4. PÚBLICO-ALVO

4.1. Estão aptos a inscreverem-se neste processo todos os alunos regularmente matriculados nos Bacharelados Interdisciplinares (BIs) da UFABC.

5. INDICADORES E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Este processo utilizará como critério de classificação o coeficiente de aproveitamento (CA) e o coeficiente de progressão (CPk) do aluno no BI em que se encontra matriculado, de acordo com as fórmulas previstas na Resolução ConsEPE nº 147, de 19 de março de 2013 e constantes no Anexo I deste edital.

6. ETAPAS DE SELEÇÃO

6.1. Haverá dois regimes de classificação para este processo: o de *prioridade* e o de *ampla concorrência*.

6.1.1. Serão incluídos no regime de prioridade os alunos que justificarem sua necessidade de trocar de turno em virtude de trabalho ou de estágio.

6.1.2. Dentro de cada regime de classificação, os alunos serão classificados em ordem decrescente de CA.

6.1.3. Alunos com o mesmo CA serão reclassificados em ordem decrescente de CPk no BI em que se encontram matriculados.

6.2. Os dados utilizados na classificação dos candidatos serão aqueles computados nos sistemas de informação da Pró-Reitoria de Graduação até o término do 3º quadrimestre de 2014.

6.3. As vagas disponibilizadas neste processo serão preenchidas primeiramente pelos alunos classificados no regime de prioridade.

6.3.1. Concluída a etapa de que trata o item 6.3, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos alunos classificados no regime de ampla concorrência.

6.4. Caberá à Pró-Reitoria de Graduação indicar quais alunos comporão cada um dos regimes de classificação, com base na documentação anexada à ficha de inscrição.

6.4.1. Para justificar sua necessidade de troca de turno a fim de participar do regime de classificação prioritário, o aluno poderá valer-se de algum dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – devidamente preenchida;
- b) contrato de trabalho contendo CNPJ e identificação nominal do empregador e do empregado;
- c) contrato de estágio contendo CNPJ e identificação nominal do empregador e do empregado.

6.4.2. O aluno que pleitear participação no regime prioritário deverá anexar ao formulário de inscrição cópia legível do documento comprobatório em pdf.

6.4.3. A Pró-Reitoria de Graduação poderá investigar a autenticidade da documentação apresentada e, constatada fraude, o aluno será desclassificado do processo.

6.4.4. Excetuada a hipótese de que trata o item 6.4.3, caso a documentação comprobatória seja considerada insuficiente, o aluno será considerado inscrito no regime de ampla concorrência.

7. RECURSOS

7.1. Os recursos contra o Resultado Preliminar deverão ser interpostos entre os dias 10/03/2015 e 11/03/2015 na Central de Atendimento ao Estudante, da Pró-Reitoria de Graduação.

7.2. Não será aceito recurso fora do prazo, nem pedido de revisão de recurso indeferido.

7.3. Os recursos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

8. CALENDÁRIO

PERÍODO	EVENTO
19/02/2015 a 23/02/2015	Período de inscrição (manifestação de interesse)
09/03/2015	Divulgação do Resultado Preliminar
10/03/2015 a 11/03/2015	Período para interposição de recurso
18/03/2015	Divulgação do Resultado Final

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Não será objeto deste processo a troca de câmpus ou de BI.

9.2. Os alunos aprovados neste processo perderão a vaga em seu turno de origem.

9.3. O histórico escolar do aluno aprovado será **integralmente** transferido para o turno de destino, e não haverá mudança no código do registro de aluno (RA).

9.4. O aluno aprovado neste processo será considerado matriculado no turno de destino a partir do período de matrículas em disciplinas para o 2º quadrimestre de 2015.

9.5. Findo o período para manifestação de interesse, o aluno não poderá cancelar sua inscrição.

9.6. É vedado ao aluno transferir-se de turno mais de uma vez.

9.7. A inscrição neste processo implica a aceitação de todas as normas previstas no presente Edital bem como das demais normas institucionais a que ele alude.

9.8. Casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

9.9. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 12 de fevereiro de 2015.

José Fernando Queiruga Rey
Pró-Reitor de Graduação

ANEXO I

COEFICIENTE DE RENDIMENTO (CA)

O CA do aluno será calculado através da mesma fórmula utilizada no cálculo do CR, com a ressalva de que apenas os maiores conceitos obtidos em disciplinas cursadas mais de uma vez serão considerados:

$$CR = \frac{\sum_{i=1}^{NC} C_i \cdot f(N_i)}{\sum_{i=1}^{NC} C_i}$$

Os itens envolvidos na fórmula do CR e do CA constam na tabela a seguir:

ITEM	SIGNIFICADO
NC	Número de disciplinas cursadas até o momento pelo aluno
i	Índice de disciplina cursada pelo aluno(i= 1, 2, 3, ..., NC)
C _i	Número de créditos da disciplina <i>i</i> (soma das cargas teórica e prática)
N _i	Valor do conceito alfabético convertido em número obtido na disciplina <i>i</i>

As disciplinas em que o aluno obteve equivalência ou aproveitamento de créditos externos serão excluídas da contabilização do item *C_i*.

Os conceitos obtidos pelo aluno nas disciplinas consideradas no item *N_i* **serão convertidos em número, de acordo com a seguinte correspondência:**

CONCEITO ALFABÉTICO	VALOR NUMÉRICO
A	4
B	3
C	2
D	1
O	0

COEFICIENTE DE PROGRESSÃO (CPk)

O CPk do aluno será calculado através da seguinte fórmula:

$$CP_k = \frac{n_{obr}^k + \min[(N_{lim}^k + N_{livre}^k), n_{lim}^k + \min(n_{livre}^k, N_{livre}^k)]}{NC_k}$$

Os itens envolvidos na fórmula do CPk constam na tabela a seguir:

ITEM	SIGNIFICADO
n_{obr}^k	Número de créditos aprovados em disciplinas obrigatórias do curso k
n_{lim}^k	Número de créditos aprovados em disciplinas de opção limitada do curso k
n_{livre}^k	Número de créditos aprovados em disciplinas livres do curso k
N_{obr}^k	Número de créditos exigidos em disciplinas obrigatórias do curso k
N_{lim}^k	Número de créditos exigidos em disciplinas de opção limitada do curso k
N_{livre}^k	Número de créditos propostos em disciplinas livres do curso k
NC_k	$N_{obr}^k + N_{lim}^k + N_{livre}^k$